



ATA DA **SEXTA** SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS, SECRETARIADO PELA VEREADORA CÉLIA NUNES DA ROCHA; PRESENTES OS DEMAIS VEREADORES: ADÉLCIO VALÉRIO COLODA, MÁRIO BONK, DEVANILDO DE CASTRO, JOÃO CARLOS PADILHA, TIAGO DE LIMA RIBAS E JOÃO MARCEL NHOATTO. ABERTA A SESSÃO A PRESIDÊNCIA JUSTIFICOU POR MOTIVOS DE SAÚDE A AUSÊNCIA DO VEREADOR GERSON LUIS LANZARINI; PROSSEGUINDO SOLICITOU A 1ª SECRETÁRIA PARA EFETUAR A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO E A PROCEDER A LEITURA DA ATA DA ÚLTIMA SESSÃO, A QUAL FOI ABERTA PARA DISCUSSÃO E SUBMETIDA À VOTAÇÃO NOMINAL SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE. DANDO PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS DEU-SE INÍCIO A **LEITURA DO EXPEDIENTE DO DIA**: 1º) LEITURA DO **OFÍCIO N.º 021/2023** DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, O QUAL ENCAMINHA EM ANEXO O RELATÓRIO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022; 2º) LEITURA DO **OFÍCIO N.º 013/2023** DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO RESPOSTAS AS INDICAÇÕES DESTA CASA DE LEIS; 3º) LEITURA DO **OFÍCIO N.º 014/2023** DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO OS PROJETOS DE LEIS N.º 2098, 2099, 2100, 2102 E 2103/2023, SENDO OS MESMOS SOLICITADOS EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL PARA SEREM ANALISADOS NA PRESENTE SESSÃO; 4º) LEITURA DO **OFÍCIO N.º 015 E 016/2023** DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO OS PROJETOS DE LEIS N.º 2101 E 2104/2023 RESPECTIVAMENTE, SENDO OS MESMOS SOLICITADOS EM REGIME NORMAL PARA ANÁLISE, SENDO QUE OS MESMOS SEGUEM DESPACHADOS PARA ANÁLISE DE SUAS RESPECTIVAS COMISSÕES; 5º) LEITURA DAS **INDICAÇÕES N.º 018 A 021/2023**, SENDO AS MESMAS DESPACHADAS PELA MESA EXECUTIVA. PROSSEGUINDO COM OS TRABALHOS PASSOU-SE A **ORDEM DO DIA**: 1º) LEITURA DO **PROJETO DE LEI N.º 2098/2023** E DA SUA JUSTIFICATIVA, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL AUTORIZA O PAGAMENTO DE ABONO SALARIAL AOS ENFERMEIROS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BITURUNA, NA SEQUÊNCIA A PRESIDÊNCIA COLOCOU EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL SOLICITADO PELO EXECUTIVO, DESIGNANDO O PROCESSO DE VOTAÇÃO DAS PEÇAS DO PROJETO POR NOMINAÇÃO, SENDO O MESMO APROVADO POR UNANIMIDADE. NA SEQUÊNCIA A PRESIDÊNCIA SOLICITOU O PARECER VERBAL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO QUE OS SEUS MEMBROS SE MANIFESTARAM FAVORÁVEIS À TRAMITAÇÃO DO PROJETO. ASSIM A PRESIDÊNCIA COLOCOU EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O **PROJETO DE LEI N.º 2098/2023**, CONFORME O ARTIGO 171 DO REGIMENTO INTERNO, RESSALTANDO AINDA QUE O QUÓRUM DA DELIBERAÇÃO DO PROJETO EM QUESTÃO É DE MAIORIA ABSOLUTA CONFORME PRELECIONA O ART. 70 DO REGIMENTO INTERNO, SENDO O REFERIDO PROJETO DE LEI APROVADO POR UNANIMIDADE. 2º) LEITURA DO **PROJETO DE LEI N.º 2099/2023** E DA SUA JUSTIFICATIVA, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1593/2011 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR, FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFERÊNCIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA SEQUÊNCIA A PRESIDÊNCIA COLOCOU EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL SOLICITADO PELO EXECUTIVO, DESIGNANDO O PROCESSO DE

VOTAÇÃO DAS PEÇAS DO PROJETO POR NOMINAÇÃO, SENDO O MESMO APROVADO POR UNANIMIDADE. NA SEQUÊNCIA A PRESIDÊNCIA SOLICITOU O PARECER VERBAL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO QUE OS SEUS MEMBROS SE MANIFESTARAM FAVORÁVEIS À TRAMITAÇÃO DO PROJETO. ASSIM A PRESIDÊNCIA COLOCOU EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O **PROJETO DE LEI N.º 2099/2023**, CONFORME O ARTIGO 171 DO REGIMENTO INTERNO, RESSALTANDO AINDA QUE O QUÓRUM DA DELIBERAÇÃO DO PROJETO EM QUESTÃO É DE MAIORIA SIMPLES CONFORME PRELECIONA O ART. 70 DO REGIMENTO INTERNO, SENDO O REFERIDO PROJETO DE LEI APROVADO POR UNANIMIDADE. **3º)** LEITURA DO **PROJETO DE LEI N.º 2100/2023** E DA SUA JUSTIFICATIVA, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE OCUPANTES EM ÁREA IMPRÓPRIA PARA MORADIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA SEQUÊNCIA A PRESIDÊNCIA COLOCOU EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL SOLICITADO PELO EXECUTIVO, DESIGNANDO O PROCESSO DE VOTAÇÃO DAS PEÇAS DO PROJETO POR NOMINAÇÃO, SENDO O MESMO APROVADO POR UNANIMIDADE. NA SEQUÊNCIA A PRESIDÊNCIA SOLICITOU O PARECER VERBAL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO QUE OS SEUS MEMBROS SE MANIFESTARAM FAVORÁVEIS À TRAMITAÇÃO DO PROJETO. ASSIM A PRESIDÊNCIA COLOCOU EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O **PROJETO DE LEI N.º 2100/2023**, CONFORME O ARTIGO 171 DO REGIMENTO INTERNO, RESSALTANDO AINDA QUE O QUÓRUM DA DELIBERAÇÃO DO PROJETO EM QUESTÃO É DE MAIORIA QUALIFICADA CONFORME PRELECIONA O ART. 70 DO REGIMENTO INTERNO, SENDO O REFERIDO PROJETO DE LEI APROVADO POR UNANIMIDADE, COM A MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL PELO PRESIDENTE WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS CONFORME DETERMINA OS ARTIGOS 70 E 209 DO REGIMENTO. **4º)** LEITURA DO **PROJETO DE LEI N.º 2102/2023** E DA SUA JUSTIFICATIVA, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA SEQUÊNCIA A PRESIDÊNCIA COLOCOU EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL SOLICITADO PELO EXECUTIVO, DESIGNANDO O PROCESSO DE VOTAÇÃO DAS PEÇAS DO PROJETO POR NOMINAÇÃO, SENDO O MESMO APROVADO POR UNANIMIDADE. NA SEQUÊNCIA A PRESIDÊNCIA SOLICITOU O PARECER VERBAL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SENDO QUE OS SEUS MEMBROS SE MANIFESTARAM FAVORÁVEIS À TRAMITAÇÃO DO PROJETO. ASSIM A PRESIDÊNCIA COLOCOU EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O **PROJETO DE LEI N.º 2102/2023**, CONFORME O ARTIGO 171 DO REGIMENTO INTERNO, RESSALTANDO AINDA QUE O QUÓRUM DA DELIBERAÇÃO DO PROJETO EM QUESTÃO É DE MAIORIA ABSOLUTA CONFORME PRELECIONA O ART. 70 DO REGIMENTO INTERNO, SENDO O REFERIDO PROJETO DE LEI APROVADO POR UNANIMIDADE. **5º)** LEITURA DO **PROJETO DE LEI N.º 2103/2023** E DA SUA JUSTIFICATIVA, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA SEQUÊNCIA A PRESIDÊNCIA COLOCOU EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL SOLICITADO PELO EXECUTIVO, DESIGNANDO O PROCESSO DE VOTAÇÃO DAS PEÇAS DO PROJETO POR NOMINAÇÃO, SENDO O MESMO APROVADO POR UNANIMIDADE. NA SEQUÊNCIA A PRESIDÊNCIA SOLICITOU O PARECER VERBAL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SENDO QUE OS SEUS MEMBROS SE MANIFESTARAM FAVORÁVEIS À TRAMITAÇÃO DO PROJETO. ASSIM A PRESIDÊNCIA COLOCOU EM

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O **PROJETO DE LEI N.º 2103/2023**, CONFORME O ARTIGO 171 DO REGIMENTO INTERNO, RESSALTANDO AINDA QUE O QUÓRUM DA DELIBERAÇÃO DO PROJETO EM QUESTÃO É DE MAIORIA ABSOLUTA CONFORME PRELECIONA O ART. 70 DO REGIMENTO INTERNO, SENDO O REFERIDO PROJETO DE LEI APROVADO POR UNANIMIDADE. 6º) LEITURA DO **PROJETO DE LEI N.º 2097/2023** E DA SUA JUSTIFICATIVA, BEM COMO INFORMAR QUE HÁ RESSALVAS EXPOSTAS PELO DEPARTAMENTO JURÍDICO DA CASA, TENDO EM VISTA O VÍCIO DE TÉCNICA LEGISLATIVA, PROJETO DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL INSTITUI O PROGRAMA “O ENCANTO DAS ABELHAS”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BITURUNA-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA SEQUÊNCIA A PRESIDÊNCIA COLOCOU EM DISCUSSÃO, ONDE O VEREADOR DEVANILDO DE CASTRO SOLICITOU PARA QUE CONSTE EM ATA SUA SUSTENTAÇÃO À RESPECTIVA RESSALVA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DA CASA; PROSSEGUINDO A PRESIDÊNCIA COLOCOU EM PRIMEIRA VOTAÇÃO O PROJETO, DESIGNANDO O PROCESSO DE VOTAÇÃO DAS PEÇAS DO PROJETO POR NOMINAÇÃO, CONFORME O ARTIGO 171 DO REGIMENTO INTERNO, RESSALTANDO AINDA QUE O QUÓRUM DA DELIBERAÇÃO DO PROJETO EM QUESTÃO É DE MAIORIA ABSOLUTA CONFORME PRELECIONA O ART. 70 DO REGIMENTO INTERNO, SENDO O REFERIDO PROJETO DE LEI APROVADO POR UNANIMIDADE. ENCERRADA A PAUTA DA ORDEM DO DIA, A PRESIDÊNCIA DESTINOU O TEMPO RESTANTE PARA EXPLICAÇÃO PESSOAL, NA QUAL FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES DEVANILDO DE CASTRO, WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS, TIAGO DE LIMA RIBAS, MÁRIO BONK, JOÃO MARCEL NHOATTO E O VEREADOR JOÃO CARLOS PADILHA O QUAL SOLICITOU PARA QUE SEJA INSCRITO CONF. ART. 154 INCISO VIII DO REGIMENTO VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR GERVANO LOURENÇO DE ANDRADE, SENDO ASSIM ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS, E TENDO OS NOBRES VEREADORES SE MANIFESTADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DA MESA, E NÃO HAVENDO MAIS NADA A SER TRATADO, O SENHOR PRESIDENTE ENCERROU A PRESENTE SESSÃO CONVOCANDO A TODOS PARA PRÓXIMA SESSÃO A REALIZAR-SE EM 03 (TRÊS) DE ABRIL DE 2023, ÀS DEZENOVE HORAS.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
PRESIDENTE

MÁRIO BONK
VICE-PRESIDENTE

CÉLIA NUNES DA ROCHA
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS PADILHA
2º SECRETÁRIO

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
TESOUREIRO

DEVANILDO DE CASTRO
VEREADOR

GERSON LUIS LANZARINI
VEREADOR

TIAGO DE LIMA RIBAS
VEREADOR

JOÃO MARCEL NHOATTO
VEREADOR